

**MATRÍCULA CONCURSO VESTIBULAR 2011**  
**PROGRAMA DE INGRESSO SELETIVO MISTO**  
**Módulo III (triênio 2008-2010)**

**ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS  
RECLASSIFICADOS ATRAVÉS DO EDITAL 3/2011**

1. A matrícula dos convocados será realizada conforme local, data e horário informados abaixo:

**Local:** Anfiteatro de Estudos Sociais – Faculdade de Direito

**Data:** 12 de abril de 2011

**Horário:** 09 às 10 horas

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

a) em **duas** cópias simples e **legíveis**:

I. Certidão de Nascimento ou de Casamento.

b) em uma cópia simples e **legível**:

II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de concluinte de curso técnico e/ ou profissionalizante.

III. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente.

IV. Cédula de Identidade

V. Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos e o **último** comprovante de votação (Eleições 2010).

VI. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar com os carimbos atualizados ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores ou que completarão 18 anos em 2011, se do sexo masculino.

VII. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

**OBS.** A cópia dos documentos mencionados nos incisos IV,V e VII deverá estar em uma única folha.

c) e ainda entregar:

VIII. 01 (m) retrato 3x4 recente

IX – Caso esteja matriculado em outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada através do PROUNI, apresentar documento de cancelamento de matrícula emitido pela IES, correspondente ao semestre de ingresso na UFJF, de acordo com o previsto no Edital do Concurso Vestibular 2011 / PISM (Triênio 2008-2010) – Art.72 - §3º - e Regulamento Acadêmico da Graduação/UFJF – Art. 43:

**Art. 72 - §3º: “O Inscrito deverá, no ato de matrícula, assinar declaração de próprio punho de que não é beneficiário do Programa Universidade para todos (PROUNI), e que não possui nenhum vínculo acadêmico em Instituição Pública de Ensino Superior, sujeitando-se às sanções previstas na Lei.”**

d) os candidatos participantes do Sistema de Cotas deverão apresentar também, em uma cópia simples e legível :

X. Histórico Completo do Ensino Fundamental.

XI. Declaração do (s) Estabelecimento (s) de Ensino onde cursou o Ensino Fundamental e o Médio, informando a sua natureza, se pública ou privada, caso esta informação não esteja constando no Histórico Escolar.

**- O candidato deverá possuir caneta azul ou preta para preenchimento dos formulários de matrícula.**

1.1 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte no exterior, deverá apresentar a publicação no Diário Oficial do parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação.

1.2 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.3 O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VI dos documentos exigidos tão logo esteja de posse dos mesmos.

1.4 A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato e, em caso de impossibilidade do mesmo, por procuração simples.

2. O candidato aprovado no Concurso Vestibular 2011 ou Programa de Ingresso Seletivo Misto (triênio 2008-2010) que não apresentar, no ato da matrícula, Prova de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou deixar de efetuar a matrícula, terá a sua aprovação no Concurso Vestibular 2011 ou PISM **nula**, para todos os efeitos.

3. O aluno já matriculado em um curso da UFJF e que, em virtude de aprovação no Concurso Vestibular ou PISM a que se refere este Edital, efetivar matrícula em novo curso, terá cancelada a matrícula no curso anterior, a partir do seu ingresso no novo curso.

5. A matrícula só poderá ser efetuada no dia e horário estipulados acima, atendidos os seguintes critérios:

I. não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional;

II. não há permuta de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular 2011 ou no Programa de Ingresso Seletivo Misto ( triênio 2008-2010);

6. Encerradas as matrículas dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, havendo desistência ou vaga (s) decorrente (s) da situação prevista no item 2, far-se-á o preenchimento das vagas mediante **Edital de Reclassificação** que será publicado, somente pela internet no endereço [www.ufjf.edu.br/cdara](http://www.ufjf.edu.br/cdara), observando-se a ordem de classificação, no respectivo Programa de Ingresso, Vestibular ou PISM.

6.1 A matrícula dos reclassificados, **tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre letivo**, será realizada em data, horário e local informados no item 1.

6.2 Serão promovidas tantas reclassificações quanto necessárias para o preenchimento das vagas não ocupadas, respeitando-se o prazo limite, de acordo com o Calendário Acadêmico.

6.3 O candidato que pretenda solicitar aproveitamento de estudos anteriormente realizados em outra Instituição de Ensino Superior, além dos documentos mencionados

no item 1, deverá preencher requerimento junto à Central de Atendimento no Prédio da Reitoria, no *Campus*, apresentando o Histórico Escolar e respectivos Programas das Disciplinas. Os ex-alunos da UFJF deverão apresentar somente o Histórico Escolar.

6.4 O candidato aprovado e matriculado para o 2º Semestre de 2011 **terá seu ingresso antecipado** para o 1º Semestre de 2011, de acordo com edital previsto no item 6.

6.5 O candidato aprovado e matriculado para o 2º Semestre de 2011 terá sua matrícula cancelada se não confirmar a mesma no período de 16 a 20 de maio de 2011, mediante formulário próprio fornecido pela CDARA, devidamente assinado pelo candidato, encaminhado pelos Correios ou entregue na Central de Atendimento da UFJF.

7. O candidato matriculado **não poderá requerer trancamento do curso e de matrícula** de todas as disciplinas nos dois primeiros períodos letivos **nem ser reprovado por infrequência em todas as disciplinas** do primeiro período letivo de seu curso, conforme Resolução nº 11/97- CEPE de 13/03/97.

8. O candidato convocado que efetuar sua matrícula, porém **não confirmar frequência às aulas até o 5º dia útil de seu início, na Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos - CDARA**, no *Campus*, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pela Pró-Reitoria de Graduação, **terá sua matrícula cancelada**.

**IMPORTANTE: O candidato excedente terá direito de inscrever-se no curso para o qual foi classificado, em vaga determinada para o respectivo Curso/Turno – em Edital de Preenchimento de Vagas geradas nos cursos de Graduação, publicado a cada semestre letivo – observando-se a ordem de classificação, no respectivo Programa de Ingresso: Concurso Vestibular 2011 – Grupo C ou PISM (triênio 2008-2010) – Grupo C, conforme Resolução própria.**

Helenilson da Fonseca e Silva  
Gerente de Matrícula e  
Controle Acadêmico

José Fonseca Marangon  
Coordenador de Assuntos e  
Registros Acadêmicos